



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 096/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.674/2023



RELATÓRIO

Na elaboração da Proposição, a Autoridade Administrativa cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

O Projeto também se reveste de legalidade e constitucionalidade, e foi elaborado em consonância com a boa técnica legislativa. Sendo assim, considerando a relevância administrativa e social da Matéria, que tem a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social para pagamento de diárias, serviços de terceiros, serviços de monitoramento, inscrição em cursos de aperfeiçoamento, e para aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo, oriento pelo prosseguimento da Matéria para a apreciação da Comissão e emissão de parecer.

Vilhena, 8 de maio de 2023.


Vereador Dhenatan Pagani
Relator/CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 46, 47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 096/2023

PROJETO DE LEI Nº 6.674/2023

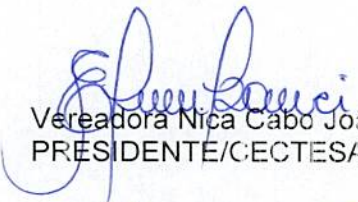


PARECER DA CECTESAS e CFO Nº 66 /2023

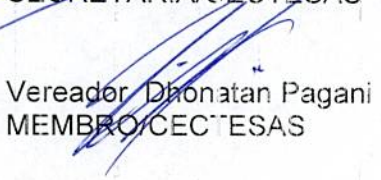
Os Relatores apresentaram objetivos e fundamentos detalhados do Projeto de Lei nº 6.674/2023, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 63.100,00 (**sessenta e três mil e cem reais**) no Orçamento-Programa do Fundo Municipal de Assistência Social.

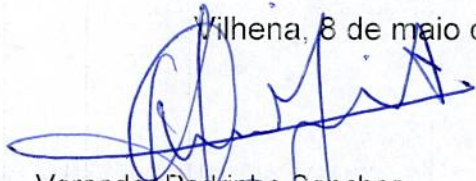
Portanto, após análise e tendo em vista a relevância administrativa e social da Matéria, a **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e de FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável**, para que o Projeto seja deliberado em Plenário.

Vilhena, 8 de maio de 2023.


Vereadora Nica Cabo João
PRESIDENTE/CECTESAS


Vereadora Professora Vivian Repessold
SECRETÁRIA/CECTESAS

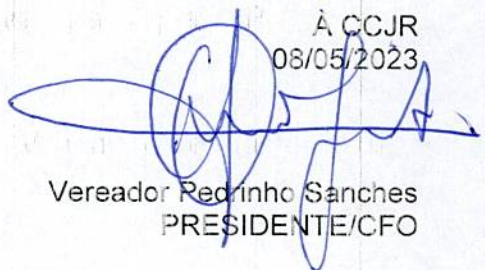

Vereador Dhonatan Pagani
MEMBRO/CECTESAS


Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE/CFO


Vereador Sargento Damassa
SECRETÁRIO/CFO


Vereador Ronildo Macedo
MEMBRO/CFO

À CCJR
08/05/2023


Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE/CFO